

Pça Des. Edgard Nogueira s/n. Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-Pł E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

CHECKLIST DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA JUDICIAL DA COMARCA DE MIGUEL ALVES/PI, COM BASE NO CÓDIGO DE NORMAS Nº. 20/2014 DA CGJ/PI, PROC. Nº.0001002-76.2015.8.18.0139.

1.0	TERMO INICIAL	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1.1	Ordinária – Realizada no primeiro trimestre do ano (Art. 21)		X	
1.2	Extraordinária – Magistrado ao iniciar o exercício do cargo, iniciou a correição no prazo de 30 dias (art.18, §10)	X		Realizada entre 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015.
2.0	ATOS PREPARATÓRIOS	,		
2.1	Edital	X		
2.1.1	Dia e hora do início e término dos serviços; (Art. 21, §1º, I)	X		
2.1.2	Nome do secretário e de seu substituto,(Art. 21, §1º, II)	X		
2.1.3	Determinação de que todos os processos se encontrem nas secretarias com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços;(Art. 21, §1º, III)	X		
2.1.4	Nota de que qualquer pessoa do povo poderia apresentar reclamações contra os serviços da Justiça; (Art. 21, §1°, IV)	X		
2.1.5.	Determinação de expedição de convites para acompanhamento dos serviços;(Art. 21, §1°, V) ao Promotor de Justiça, à Defensoria Pública e ao Representante da OAB.	X		
2.2	Portaria (Art. 21, §1°, VI)	X		
2.2.1	Portaria baixada com 5 dias de antecedência	X		-
2.2.2	Publicação no Diário da Justiça	X		
2.2.4	Remessa de cópias para o Presidente do Tribunal de Justiça e para o Corregedor-Geral de Justiça.	<u> </u>		
2.3	Ata de Abertura	_ X		
2.4	Relatório Inicial do sistema RMA (Art. 21, §4°, I)	Х		



Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 — Teresina-PI E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

3.0	Identificação de bens apreendidos e das armas existentes na unidade judiciária, citando-os em relatório próprio. (Art. 21, §4°, V)	X
4.0	ENCERRAMENTO	
4.1	Relatório final do sistema RMA (Art. 21, §4°, VI)	X
4.2	Ata de Encerramento	_X
5.0	RELATÓRIO FINAL	X
5.1	O número total dos processos em andamento (art. 23, I, b)	X
5.2	O número dos processos que ingressaram no último ano civil (art. 23, I, c)	X
5.3	O número de sentenças prolatadas no último ano civil, conforme os dados constantes nos relatórios mensais de atividades (art. 23, I, e)	X
5.4	O número de audiências designadas e o número de audiências realizadas no último ano civil (art. 23, I, f)	X
5.5	O prazo médio para serem proferidas as sentenças e o prazo médio para o término dos processos no último ano civil. (art. 23, l, h)	X
5.6	O índice de produtividade do Juízo. (art. 23, I, i)	X
5.7	O número de processos conclusos para sentença e para despacho e desde quando se encontram em conclusão. (art. 23, I, j)	X
5.8	O cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça e metas eventualmente estabelecidas pelo Tribunal de Justiça ou pela Corregedoria-Geral. (Art. 23, I, k)	X
5.9	Encontra afixada, em local visível ao público e de fácil leitura, a tabela de custas ou emolumentos referente aos atos da serventia e dos Oficiais de Justiça (art. 23, II, a)	X



Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-Pl E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

5.10	Os títulos de nomeação dos servidores são regulares (art. 23, II, b)	X
5.11	Há observância do regimento de custas e emolumentos (art. 23, II, d)	X
5.12	Foram sanadas todas as irregularidades detectadas na última correição ou inspeção (art. 23, II, e)	X
5.13	Se exitem condições de higiene e de ordem no ambiente de trabalho, dando aos serventuários as instruções necessárias (art. 23, II, f)	X
5.14	Existe o exemplar atualizado do Código de Normas e da legislação pertinente aos ofícios (art. 23, II, g)	X
5.15	Existem processos aguardando cumprimento de despacho por parte da secretaria e qual o motivo da demora (art. 23, III, c)	X
5.16	Existem processos paralisados sem despacho do Juiz e qual o motivo (art. 23, III, d)	X
5.17	Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não respondidas e cujas reiterações devem ser feitas (art. 23, III,e)	X
5.18	Existem Cartas Precatórias aguardando cumprimento há mais de 30 (trinta) dias e qual o motivo (art. 23, III, f)	X
5.19	Existem ofícios recebidos e não respondidos (art. 23, III, g)	X
5.20	Os processos e seus objetos são guardados em local seguro e se são bem conservados (art. 23, III, h)	X
5.21	São cumpridos, desde logo, os despachos e sentenças, observando-se as datas dos mesmos e as datas de expedições de mandados e precatórias (art. 23,III, i)	X
5.22	São preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, e certificam o	X



Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 - Teresina-PI E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

		· -		
:	recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como data das intimações de atos processuais (art. 23, III, j)			
5.23	Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos (art. 23, III, k)	X		
5.24	São certificados os pagamentos das custas e todos os depósitos em dinheiro são realizadas através de depósito judicial comprovado nos autos (art. 23, III, I)	X		
5.25	A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz (art. 23, III, m)	Х		
5.26	Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado (art. 23, III, n)	Х		
5.27	Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento (art. 23, III, o)	X		
5.28	A autuação dos feitos está bem conservada ou precisa ser refeita (art. 23, III, p)	Х		
5.29	Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas; (art. 23, III, q)	X	 	-
5.30	Após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição (art. 23, III, r)	X		
5.31	A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor para anotação no Rol dos Culpados, ao Instituto de	X		



Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

	Identificação e, em caso de condenatória, à Justiça Eleitoral (art. 23, III, s)		
5.32	Em relação à sentença criminal, a secretaria ou diretoria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu (art. 23, III, t)	Х	
5.33	É certificado o registro da sentença; (art. 23, III, u)	Х	
5.34	A fiança é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo, bem como o devido recolhimento (art. 23, III, v)	X	
5.35	Os feitos em execução de sentença criminal têm mandado de prisão expedido, se a secretaria fiscaliza o cumprimento de sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, e se foi expedida a guia de recolhimento (art. 23, III, w)	X	
5.36	A secretaria faz conclusão dos autos criminais logo após o vencimento do prazo dos sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, para os fins de direito; (art. 23, III, x)	X	

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2016.

Bruna Rocha Martins Soares Hidd Assessoria Jurídica da CGJ-PI



Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI E-mail: cqi@tipi.jus.br - Fone: (86) 32154362

PROCESSO Nº 0001002-76.2015.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA JUDICIAL DA COMARCA DE

MIGUEL ALVES-PI

JUIZ CORREGEDOR: SÉRGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO RÊGO

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA JUDICIAL – INCIDÊNCIA DO PROVIMENTO Nº. 20/2014 – AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E SEGURANÇA NECESSÁRIA – AUSÊNCIA DE SERVIDORES – CUMPRIMENTO DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se da **Correição Extraordinária Judicial** da Comarca de Miguel Alves-PI, realizada entre 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015, pelo Dr. Sérgio Roberto Marinho Fortes do Rêgo, Juiz de Direito.

Foram prestados regularmente os dados do relatório correicional, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo o MM Juiz Corregedor a apresentado o relatório de fls. 63/71.

Foram juntados aos autos os documentos de fls. 02/62.

Remetidos os autos à Assessoria Jurídica dessa Corregedoria, sobreveio a análise contida na planilha de fls.76/80.

É o relatório, decido.

A realização de correição tem como objetivo fiscalizar a administração da justiça e verificar a regularidade dos serviços judiciais, com a exata aplicação das leis e regulamentos.

Sob o aspecto formal, a presente correição apresenta os elementos essenciais exigido pelo Código de Normas, provimento Nº 20/2014, segundo consta da análise empreendida às fls.76/80.



Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

Quanto às constatações ao final dos trabalhos correicionais, segundo o relato do MM Juiz Corregedor, merecem destaques os achados apontados a seguir, em relação aos quais cabe a respectiva providência:

I – Ampliação das instalações físicas, da segurança necessária e da ausência de servidores

De acordo com o relatório (fls.63/71), o Fórum está instalado em um prédio antigo e apresenta precário estado de conservação. Há infiltrações e rachaduras nas paredes e no teto, bem como vazamento em algumas pias. Não há comunicação, nem física e nem por telefone, entre os vários setores da Vara, o que prejudica o bom andamento dos trabalhos. Não há local adequado para o armazenamento dos objetos apreendidos. Além disso, a falta de segurança também é um fator preocupante pois já teve alguns arrombamentos no decorrer do ano de 2011e até a presente data não há policiamento adequado para fazer a segurança da Comarca.

Em relação aos servidores, o quadro do Juizado é deficitário, havendo a carência de um oficial de justiça e de quatro servidores qualificados para a secretaria deste juízo. A falta de servidores vem acarretando uma série de atrasos no andamento processual dos feitos judiciais que por lá tramitam, como por exemplo, o adiamento de muitas audiências pelo fato da secretaria ter deixado de providenciar os atos pertinentes.

A garantia de adequadas instalações físicas às unidades de primeiro grau, a segurança e a quantidade suficiente de servidores é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual a providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao Setor de Engenharia deste Tribunal, com cópia do relatório de fls. 63/71, para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.



Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

II - Análise da Correição

O Magistrado, no seu relatório, respondeu os quesitos exigidos no roteiro correicional (código de normas, provimento nº 20/2014), demonstrando que a Vara cumpri grande parte das normas lá determinadas e presta, dentro das suas possibilidades, um adequado serviço.

Em resumo, explanou a quantidade de processos que ingressaram na Comarca, o número de audiências marcadas e realizadas, justificou a demora nos despacho e o índice de produtividade do juízo. Os livros existentes estão suficientemente rubricados pelo Juiz ou escrivão que promoveu a sua abertura. A autuação dos feitos estão em estado razoável de conservação, salvo algumas exceções, encontrando-se guardados de forma adequada.

A secretaria não procede de imediato a rubrica e numeração das folhas recém-juntadas aos autos. Não se constatou a existência de ofícios recebidos e não respondidos. Há processos que foram expedidos cartas precatórias e que ainda não foram devolvidas. Também há cartas precatórias que aguardam cumprimento há mais de trinta dias, devido a deficiência do quadro de servidores.

Nos depoimentos as testemunhas não são completamente qualificadas, pois muitas vezes os documentos não são apresentados, deixando de coletar dados como o CPF, RG, data de nascimento, o que prejudica o bom andamento dos feitos. O Fórum não possui em local visível a tabela de custas e emolumentos. As custas estão sendo emitidas através de boletos extraídos on-line e o próprio sistema disponibiliza a comprovação de pagamento.

Por fim, não houve reclamações ou denúncias oferecidas por autoridades, advogados, jurisdicionados ou quaisquer interessados no período correicional. No entanto, não foram sanadas inteiramente as irregularidades



Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

constatadas ao final da última correição, razão pela qual, o Magistrado solicita a intervenção da Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio do CEAS (Central de Apoio as Secretarias) para que as distorções existentes sejam definitivamente superadas, principalmente a atualização dos dados do sistema.

Conclui-se, assim, que a correição analisada satisfez as normas que a regulam, conforme os dispositivos presentes nos atos normativos aplicáveis, havendo nos autos as informações necessárias à conclusão de que, na Comarca de Miguel Alves-PI, a prestação jurisdicional ocorre de forma regular.

Isso posto, não há mais providência a ser recomendada para a Comarca, razão pela qual **APROVO** a presente Correição, ao tempo em que determino o <u>arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico</u> dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2016.

DES: SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS Corregedor Geral de Justiça